



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Procuradoria Geral do Município



DECRETO Nº 22/2006

**“Dispõe sobre o Ponto
Facultativo no dia 16 de junho
(Sexta-feira) de 2006, e dá
outras providências”.**

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande,
Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no serviço público
municipal o dia 16 (dezesseis) de junho do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto de Magalhães, em
Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 14 de junho de 2006.


MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal